



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 081/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a Cessação do Benefício de Aposentadoria por motivo de Falecimento da Aposentada, e dá outras providências”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Cessado o Benefício de Aposentadoria da Senhora **DEIJANIRA ALVES DAS FLORES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 516.128.529.04, por motivo de Falecimento ocorrido no dia 21 de maio de 2023, conforme Certidão de Óbito nº. 129890 01 55 2023 4 00088 047 0028232 40, arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04